PROJETO DE LEI N.º 110/2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 80.000,00 (Oitenta mil reais), para atender dotações constantes do orçamento programa em execução, que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício financeiro, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3390.30.00.00 214 -	Material de Consumo.....:	01303	30.000,00
3390.39.00.00 217 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01303	50.000,00
TOTAL .....:			**80.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos recursos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso de recursos da fonte específica "01303", que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 110/2008.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de Crédito Adicional Suplementar, como forma de remanejar o orçamento, uma vez que o Tribunal de Contas não tem acolhido lei de suplementação em valor global, entendendo que toda vez que houver a necessidade de suplementação, estes deverão ser através de lei específica indicando os valores a serem utilizados como recursos para cobrir os créditos. Dessa forma, estamos encaminhando projeto de lei para que seja aprovado no sentido de remanejarmos as dotações indicadas.

Vale ressaltar que não haverá impacto orçamentário e financeiro, uma vez que se trata de remanejamento para corrigir saldo de dotações que se tornaram insuficientes, mas que estão dentro das programações previstas.

Portanto, estamos solicitando dos Nobres Edis à colaboração para darmos continuidade aos trabalhos de execução do orçamento obedecendo aos parâmetros legais.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 110/2008 – Poder Executivo

Súmula: **Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.**

P A R E C E R :

Os membros das Comissões supramencionadas, analisando o Projeto de Lei em pauta, que tem como objetivo o remanejamento do orçamento financeiro, resolvem emitir parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

Edison José de Brito

Mario Hort

Gelson Pereira Rios

Edivaldo Aparecido Montanheri

Geovane Pedroso

Antonio Alves

Lourdes José de Assunção Mancia

Luis Gustavo Chaves

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2008

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, sendo a 1ª no dia 11, a 2ª no dia 12, ambas às 19h:00min, e a 3ª no dia 15 de dezembro de 2008 às 08h:30min, para ser apreciada a seguinte matéria:

1 - Projeto de Lei nº 110/2008 do Poder Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
1° Secretário

Cientes:

Geovane Pedroso

Gelson Pereira Rios

Luis Gustavo Chaves

Lourdes José de Assunção Mancia

Edison José de Brito

Antonio Alves

Mário Hort